



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER Nº 02/2020

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei nº 017/2020** que dispõe sobre unificação dos cargos de agente de trânsito e guarda de trânsito, passando a ser utilizado para a nomenclatura agente de trânsito e dá outras providências.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscritora.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Lei nº 017/2020** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emite **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 017/2020**.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 28 de fevereiro de 2020.

José Arnaldo Dias Ferreira

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação


Claudionor Francisco de Vasconcelos

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação


José Vandevá da Silva

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação